

**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Faculdade de Medicina da UFMG**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas**

**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – MESTRADO E  
DOUTORADO 2022**

A Coordenadora do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas**, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **3 a 17 de janeiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de **MESTRADO e DOUTORADO**.

## **1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19 (Coronavírus), as inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico: **pgfonoufmg@gmail.com**. Não serão aceitas inscrições presenciais ou via SEDEX.

1.2 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://www.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão oferecidas **27 (vinte e sete) vagas para o Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Doutorado**, ambas para ingresso no primeiro semestre letivo de **2022**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, do

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **06 (seis) das 27 (vinte e sete) vagas do Mestrado e 04 (quatro) das 18 (dezoito) vagas do Doutorado** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

Ciências Fonoaudiológicas	Nº de vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos negros
<b>Mestrado</b>	<b>21</b>	<b>6</b>
<b>Doutorado</b>	<b>14</b>	<b>4</b>

2.2 Caso as vagas ofertadas para o **MESTRADO** e **DOCTORADO** não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo ao longo do ano letivo de 2022, em datas específicas a serem divulgadas na página web do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3 A autodeclararão Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no endereço <https://www.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo/>.

Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados

negros, concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.8 deste edital.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

#### **3.2 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO - COMUNS AO MESTRADO E DOUTORADO**

3.2.1 As inscrições e o contato com o programa deverão ser feitos exclusivamente pelo e-mail [pgfonoufmg@gmail.com](mailto:pgfonoufmg@gmail.com).

Além dos documentos exigidos neste edital, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço: <https://www.medicina.ufmg.br/cpgfonoaudiologia/processo-seletivo>.

Todos os documentos a serem submetidos deverão estar digitalizados no formato PDF e enviados durante o período de vigência das inscrições:

- a) Formulário de inscrição;
- b) 01(uma) fotografia 3X4;
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleteitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) Prova de estar em dia com as obrigações militares- cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

h) Cópia do comprovante de endereço;

i) Cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) em qualquer área do conhecimento expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

j) *Curriculum vitae*, preferencialmente, no modelo Lattes/CNPQ.

k) No caso de candidato estrangeiro, cópia dos documentos exigidos pela legislação específica.

l) Candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

### **3.3 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA O MESTRADO**

No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos os candidatos (descritos no item 3.2 desse edital), os candidatos ao **MESTRADO** deverão também enviar os seguintes documentos:

a) Cópia do projeto de pesquisa que pretende realizar, em formato PDF, com no máximo 10 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. **Não poderá haver ao longo do projeto ou de seus anexos, qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação.** O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, cronograma e referências bibliográficas. Se necessário, o projeto poderá ser acompanhado de anexos e ou apêndices, desde que não ultrapasse as 10 páginas previstas.

b) Uma folha de rosto, em arquivo separado do projeto, contendo o título do projeto proposto, a linha de pesquisa de inserção no programa e o nome do candidato.

3.4 Projetos fora da formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.

### 3.5 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO – ESPECÍFICOS PARA O DOUTORADO

No ato da inscrição, além dos documentos comuns a todos os candidatos (descritos no item 3.2 desse edital), os candidatos ao **DOUTORADO** deverão também enviar os seguintes documentos:

a) Uma cópia do projeto que pretende realizar, com no máximo 15 páginas, fonte 12 Times-New Roman e espaçamento 1,5. **Não poderá haver ao longo do projeto ou de seus anexos, qualquer identificação do candidato sob pena de desclassificação.** O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título, introdução, justificativa, objetivos, métodos, viabilidade de execução e conclusão da pesquisa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, cronograma e referências bibliográficas. Se necessário, o projeto poderá ser

acompanhado de anexos e ou apêndices, desde que não ultrapasse as 15 páginas previstas.

b) Uma folha de rosto, em arquivo separado do projeto, contendo o título do projeto proposto, a linha de pesquisa de inserção no programa e o nome do candidato.

c) Uma cópia, de pelo menos, um artigo publicado, ou carta de aceite para publicação em que conste o nome do candidato como um dos autores do artigo, em periódico nacional ou estrangeiro indexado à base de dados “Medline” (acesso: <http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/>) ou em periódico classificado como Qualis B1 ou superior em qualquer área da CAPES (Classificações de periódicos quadriênio 2013-2016).

3.6 Projetos fora da formatação não serão avaliados e o candidato será automaticamente desclassificado.

3.7 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.8 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado, ou Comissão por ele designada, decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição nos processos seletivos do **MESTRADO** e do **DOCTORADO**, sendo o resultado divulgado aos interessados no site do programa, **até as 17 horas dia 21 de janeiro de 2022.**

3.9 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 04 (dias) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso deverão ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal e enviados para o e-mail [pgfonoufmg@gmail.com](mailto:pgfonoufmg@gmail.com).

3.10 Inscrições com documentação incompleta, ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após a inscrição.**

3.11 A cada candidato será atribuído um número de identificação, após o deferimento da inscrição, que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da primeira etapa pelos membros da Comissão Examinadora.

3.12 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste Edital.

3.13 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

#### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 Cada curso (**MESTRADO** e **DOUTORADO**) terá uma Comissão Examinadora própria.

4.2 A Comissão Examinadora do **MESTRADO** será composta por 5 (cinco) professores doutores, sendo quatro titulares e um suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão Examinadora em função dos candidatos inscritos neste concurso.



4.3 A Comissão Examinadora do **DOUTORADO** será composta por 5 (cinco) professores doutores, sendo quatro titulares – três professores do programa e um membro externo ao programa – e um suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão Examinadora será divulgada, na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da Comissão Examinadora em função dos candidatos inscritos neste concurso.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO**

5.1 Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19(Coronavírus), o processo seletivo dos candidatos será realizado utilizando a plataforma **TEAMS** e constará de 2 (duas) etapas.

5.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **avaliação de projeto de pesquisa**. Os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: fundamentação teórica (20 pontos), metodologia (40 pontos); inserção em linha de pesquisa do Programa (10 pontos); aspectos éticos (15 pontos) e viabilidade de execução no prazo máximo de 24 meses (15 pontos). Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação.

5.2.1 Serão considerados classificados para participação na etapa subsequente os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% dos pontos e em número correspondente até o dobro das vagas oferecidas neste Edital, selecionados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Os candidatos empatados em último lugar serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa será disponibilizado no site do programa **até as 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**.



5.3 A escala de arguição (2<sup>a</sup> etapa) e o endereço para acesso à plataforma **TEAMS** serão divulgados juntamente com o resultado da primeira etapa, **até as 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do programa. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

5.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

**a) Avaliação de Currículo.** Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (35 pontos), atuação profissional e/ ou docente (25 pontos) e produção bibliográfica (40 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos.

**b) Arguição Oral sobre o projeto de pesquisa.** Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: domínio do projeto de pesquisa (35 pontos), fundamentação teórica do candidato (30 pontos), capacidade de expor e debater o projeto (35 pontos). Essa avaliação ocorrerá no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022 entre os horários de 08:00 e 18:00 horas**.

5.5 A nota da 2ª etapa será a média aritmética simples das notas obtidas na **avaliação de currículo e na arguição oral sobre o projeto de pesquisa**. Será eliminado o candidato que não obtiver média de, pelo menos, 70 pontos do total de 100 pontos na segunda etapa. A nota dessa etapa será divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo **até as 17 horas do dia 14 de fevereiro de 2022**.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO**

6.1 Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid 19(Coronavírus), o processo seletivo dos candidatos será realizado utilizando a plataforma **TEAMS** e constará de 2 (duas) etapas.

6.2 A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **avaliação de projeto de pesquisa**. Os pontos desta etapa serão distribuídos da seguinte forma: fundamentação teórica (20 pontos), metodologia (40 pontos); inserção em linha de pesquisa do Programa (10 pontos); aspectos éticos (15 pontos) e viabilidade de execução no prazo máximo de 48 meses (15 pontos). Será considerado eliminado o candidato que não obtiver, pelo menos, 70% da pontuação.

6.2.1 Serão considerados classificados para participação na etapa subsequente os candidatos com pontuação igual ou superior a 70% dos pontos e em número correspondente até o dobro das vagas oferecidas neste Edital, selecionados em ordem decrescente das notas obtidas na avaliação do projeto. Os candidatos empatados em último lugar serão chamados para a segunda etapa. O resultado desta etapa será disponibilizado no site do programa até **as 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**.

6.3 A escala de arguição (2ª etapa) e o endereço para acesso à plataforma **TEAMS** serão divulgados juntamente com o resultado da

primeira etapa, **até as 17 horas do dia 04 de fevereiro de 2022**. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, que, caso ocorram e inviabilize o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato. A escala para apresentação oral seguida de arguição do projeto será divulgada na página web do programa. As arguições serão realizadas conforme cronograma a ser divulgado pelo Colegiado. Os candidatos que não acessarem a sala de videoconferência na data e horário pré-definidos para a apresentação oral do seu projeto serão desclassificados do processo seletivo.

6.4 A **segunda etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de duas avaliações:

**a) Avaliação de Currículo.** Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que serão considerados: formação profissional (35 pontos), atuação profissional e/ ou docente (25 pontos) e produção bibliográfica (40 pontos) que inclui, dentre outros, artigos completos em periódicos internacionais, artigos completos em periódicos nacionais, livros, capítulos de livros, publicação de resumos.

**b) Apresentação Oral e Arguição** sobre o projeto de pesquisa. Será atribuída nota em escala de 0 a 100 a esta avaliação, em que os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios: apresentação do projeto de tese (20 pontos), conhecimento do tema e fundamentação teórica (20 pontos), domínio da metodologia (30 pontos); justificativa e relevância (10 pontos) e capacidade de debater o projeto (20 pontos). O projeto de tese deverá ser apresentado oralmente pelo candidato à banca examinadora. Será permitido o uso de slides. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação. Essa etapa ocorrerá no período de **07 a 11 de fevereiro de 2022 entre os horários de 08:00 e 18:00 horas**.

6.5 A nota da 2ª etapa será a média aritmética simples das notas obtidas na avaliação de currículo, na apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa. Será eliminado o candidato que não obtiver média de, pelo menos, 70 pontos do total de 100 pontos na segunda etapa. A nota dessa etapa será divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo **até as 17 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.**

6.6 A não participação do candidato em qualquer etapa do processo de seleção do **MESTRADO** ou do **DOUTORADO** ocasionará a sua eliminação do processo de seleção.

6.7 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapa do processo seletivo do mestrado e doutorado, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos, parciais e finais, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa enviados no endereço eletrônico especificado no item 1.1 deste edital. Durante o período de recurso será assegurado ao candidato acesso a suas respectivas avaliações.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL**

7.1 A nota final de cada candidato ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO** será dada pela média aritmética simples das notas da primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) e da segunda etapa (média simples da avaliação do currículo e da apresentação e arguição oral sobre o projeto de pesquisa). Para ser aprovado o candidato deverá obter **nota final igual ou superior a 70 pontos em 100.**

7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO** serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado”. Os resultados finais serão divulgados

na página web do programa, **até às 17:00 hs do dia 14 de fevereiro de 2022.**

7.3 Serão admitidos no **MESTRADO** e no **DOCTORADO** os candidatos aprovados e classificados, observado o número de vagas disponibilizado para cada curso no item 2.1 deste Edital. Se houver empate entre os aprovados e classificados no último lugar, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam: (i) maior nota obtida na primeira etapa; (ii) maior nota obtida na análise de currículo, (iii) maior nota obtida na arguição oral sobre o projeto de pesquisa, (iv) maior idade.

7.4 Os resultados finais com as notas de cada etapa avaliada da seleção para o **MESTRADO** e **DOCTORADO** serão divulgados **até às 17:00 hs do dia 14 de fevereiro de 2022** na página web do programa.

7.5 Os resultados (parcial ou final) não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax ou e-mail, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar o resultado que será disponibilizado na página web do programa conforme item 1.2 deste edital.

7.6 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

7.7 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.9 Recursos contra o resultado final do processo seletivo, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa. O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da divulgação do resultado final. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [pgfonoufmg@gmail.com](mailto:pgfonoufmg@gmail.com). No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas, exclusivamente por e-mail. Durante este período, o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações.

7.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

## **8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do **MESTRADO** ou **DOCTORADO** de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período **de 25 de fevereiro a 04 de março de 2022**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de

Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **07 de março de 2022**.

8.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar no e-mail do programa, deverá encaminhar para o e-mail do Programa até o dia **04 de março de 2022**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data em que ocorreu a colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverão ser apresentadas cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e a tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação emitidos em espanhol, inglês e francês. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar no e-mail do programa, até o dia **04 de março de 2022**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o



disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados no **MESTRADO** e no **DOCTORADO** será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.7 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **MESTRADO e DOCTORADO**, selecionados no exame que trata este Edital deverão apresentar **até 04 de março de 2022**, comprovação de conhecimento da língua inglesa. A apresentação desta comprovação é **requisito para a inscrição do candidato selecionado nos cursos de mestrado e doutorado**. Será aceita uma das seguintes comprovações: **(I)** certificado expedido pelo Cenex/FALE/UFMG, de acordo com Resolução 08/2008 do CEPE/UFMG (mínimo 60%, validade: 3 anos). Candidatos interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para o exame da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde), de acordo com as informações disponíveis em [www.lettras.ufmg.br/cenex](http://www.lettras.ufmg.br/cenex), Exames de

Proficiência; **(II)** Test of English as a Foreign Language - TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL, 79 pontos para o iBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional); **(III)** Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 660 pontos); **(IV)** International English Language Testing System – IELTS (mínimo de seis pontos); **(V)** First Certificate in English da Universidade de Cambridge e os Diplomas de Proficiência da Universidade de **(VI)** Michigan ou **(VII)** Cambridge **(VIII)** Outros comprovantes de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, a critério do Colegiado do Programa .

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2021.

Prof<sup>ª</sup>. Sirley Alves da Silva Carvalho - Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Fonoaudiológicas.